= LEI Nº 1154/93 =

(Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários da Prefeitura e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, inclusive aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto' do município, um aumento de 70% (setenta por cento) sobre seus atuais vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta' lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em ' contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de fevereiro de 1993

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal